

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 24 de maio de 2024 • Edição 2786 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 467/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03(três) meses, a contar de 20 de maio de 2024 até 19 de agosto de 2024, a Senhora **JENIFFER APARECIDA PAREDE**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 471/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADE Nº 112/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TREINAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS, EM ESPECÍFICO AOS MOTORISTAS DA REFERIDA PASTA, QUE EM SUA MAIORIA ATUAM NOS ATENDIMENTOS DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 470/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido a Senhora **KAUANE PEREIRA ALVES**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Serviços de Saúde**, designada pela Portaria nº 378/2024.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 17 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 472/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

INEXIGIBILIDADE Nº 193/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0653/2024
Objeto	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARINGÁ, 301, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE/MT, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM O PROPRIETÁRIO PART. E EMPREEDIMENTOS VORMSI LTDA, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 473/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024	PROCESSO Nº 241/2024
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHO DE RAIOS PANORÂMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS BERTHO RADIN (CEO), UNIDADE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 475/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 006 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **MIRANDINA GERALDA LEDES**, para exercer a função de **Cozinheiro para Alimentação Escolar**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 474/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

INEXIGIBILIDADE Nº 252/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0790/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO CASTRAPET, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 03/2023. PARA O PERÍODO DE 08 MESES.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 476/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 006 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer a função de **Auxiliar Educacional**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 477/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 007 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **MAURA CRISTINA CAMPOS**, para exercer a função de **Agente Administrativo da Saúde**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 479/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 007 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **ANA JOAQUINA DE ARRUDA BOM DESPACHO**, para exercer a função de **Técnico em Enfermagem**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 478/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 007 de 02 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **CRISTIANE MARQUES DOS REIS**, para exercer a função de **Auxiliar Consultório Dentário**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 480/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 001 de 19 de abril de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **LARA CRISTHY NEVES ANTUNES**, para exercer a função de **Fiscal de Obras e Posturas**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

ATAS



**ATA SETORIAL DE REUNIÃO COM ARTISTAS DOS SEGMENTOS DO
ARTESANATO E CULTURAS TRADICIONAIS
PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

Lei Federal nº 14.399 de 08 de Julho de 2022

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, na sede da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude reuniram-se os artistas integrantes dos segmentos do Artesanato e Culturas Tradicionais, onde o Secretário Municipal da pasta supracitada, Sr. Wanderson Lana explicou aos presentes a descrição do que é a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) criada por meio da Lei Federal nº 13.499 de 08 de Julho de 2022 e como ela deve ser gerida pelos entes federativos. Foi explicado que o valor da Lei citada é o repasse de 3 (três) bilhões de reais entre os Estados e Municípios e não para cada um deles. Que será repassado esse valor anualmente durante 5 (anos) anos, totalizando 15 (quinze) bilhões de reais. O Secretário explicou que pelo fato do município ter recebido valor superior a R\$ 360.000,00 vários procedimentos legais devem ser realizados para fins de execução da PNAB. O Secretário explicou que o recurso recebido foi de R\$ 594.021,61 (quinhentos e noventa e quatro mil e vinte um reais e sessenta e um centavos). O Secretário salientou que junto à aplicação da PNAB também será executada o expresso na Lei Cultura Viva de 2014. Para aplicação de Ações gerais/ Fomento Cultural será destinado o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e Cultural. Foi explicado



que o setor público utilizará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ser aplicado em reformas e aquisições de bens culturais, ou seja, Ações Gerais a serem executadas pela administração pública. Entre os valores a serem aplicados R\$ 154.021,61 será utilizada para execução da Política Nacional de Cultura Viva, criada pela Lei Federal nº 13.108 de 22 de Julho de 2014, visando reconhecer, apoiar e estimular os Pontos e Pontões de Cultura. Dando continuidade o Secretário explicou, conforme a legislação que podem inscrever-se os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, as entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos, entre outros. Foi explicado que o repasse de recursos será feito por Editais a serem abertos pelo presente ente federativo, o município. O Secretário explicou que não somente um segmento será contemplado pelos editais, mas que será dividido entre os setores culturais. O Secretário perguntou aos presentes quais propostas gostariam de sugerir para criação de editais visando a gestão dos recursos da PNAB. O Secretário explicou como foi feita a gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo. O Secretário explicou que a SECULT poderá dar suporte para preenchimento formal das inscrições nos respectivos editais a serem lançados. Foi sugerido pela Senhora Maria de Fátima a possibilidade de prever ações de artes integradas. O Secretário informou que está em fase de execução um novo espaço junto ao Lago Municipal para execução de políticas públicas no segmento do artesanato. O Secretário sugeriu e foi acatado pelos presentes que a equipe técnica da Secult também dará auxílio na formação de currículos culturais e auxílio para inscrições na PNAB e

Rafael
Dr. Fátima
Claci
Feliana
Ana
Q

Paula

Alexandra

2 *maim cozida*



pediu que os artistas presentes registrassem em forma de vídeos, fotos, entre outros para que a equipe auxilie na formação do currículo cultural. Dada por finalizada a reunião, esta vai assinada por mim, Renan Cesar Marcolino Nunes, Assistente de Serviços Culturais e pelos demais presentes.



NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
Renan Cesar Marcolino Nunes	035.773.901.66	Música	[Assinatura]
Mário de Souto	531.886.241.15	Artesão	[Assinatura]
Maria de Fátima S	007.239.701.12	gastronomia	Maria
Shirley M. Cavalcanti Ramos	362.105.011.68	Artesão craquelê	[Assinatura]
Amilda de Oliveira	006.649.971.30 018.820.361.31	Artesão	Amilda
Alessandra Campos de Almeida		Artesão	Alessandra
Ana Cláudia Paschoal	091.043.078.01	Artesão	Ana
Juliana P. Lima	014.936.771.66	Artesão	Juliana
Deeci dos Santos	313.496.210.12	Artesão gastronomia	Deeci
M ^{te} Flávia G. Artisanato	40545695104	Artesão	Flávia



NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
Joselyne Fuchs de Deus	00303387190	antemato	Joselyne
Neuzi Valdege Selli	01703398936	antemato	Neuzi
Ana Lúcia P. Lima	763317.584-53	antemato	AL

Handwritten signature/initials





ATA SETORIAL DE REUNIÃO COM ARTISTAS DOS SEGMENTOS DA MÚSICA, LITERATURA, ECONOMIA CRIATIVA, GASTRONOMIA E OUTROS SEGMENTOS DA CULTURA

PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Lei Federal nº 14.399 de 08 de Julho de 2022

Aos vinte e três dias do mês de maio de 2024, na sede da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude reuniram-se os artistas integrantes dos segmentos da música, literatura, economia criativa, gastronomia e outros segmentos da cultura, onde o Secretário Municipal da pasta supracitada, Sr. Wanderson Lana explicou aos presentes a descrição do que é a PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) criada por meio da Lei Federal nº 13.499 de 08 de Julho de 2022 e como ela deve ser gerida pelos entes federativos. Foi explicado que o valor da Lei citada é o repasse de 3 (três) bilhões de reais entre os Estados e Municípios e não para cada um deles. Que será repassado esse valor anualmente durante 5 (cinco) anos, totalizando 15 (quinze) bilhões de reais. O Secretário explicou que pelo fato do município ter recebido valor superior a R\$ 360.000,00 vários procedimentos legais devem ser realizados para fins de execução da PNAB. O Secretário explicou que o recurso recebido foi de R\$ 594.021,61 (quinhentos e noventa e quatro mil e vinte um reais e sessenta e um centavos). O Secretário salientou que junto à aplicação da PNAB também será executada o exposto na Lei Cultura Viva de 2014. Para aplicação de Ações gerais/ Fomento Cultural será destinado o valor de R\$ 390.000,00

zery
de Brant
Yasé APQ
RESUN

(trezentos e noventa mil reais) para realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e Cultural. Foi explicado que o setor público utilizará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para ser aplicado em reformas e aquisições de bens culturais, ou seja, Ações Gerais a serem executadas pela administração pública. Entre os valores a serem aplicados R\$ 154.021,61 será utilizada para execução da Política Nacional de Cultura Viva, criada pela Lei Federal nº 13.108 de 22 de Julho de 2014, visando reconhecer, apoiar e estimular os Pontos e Pontões de Cultura. Dando continuidade o Secretário explicou, conforme a legislação que podem inscrever-se os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, as entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos, entre outros. Foi explicado que o repasse de recursos será feito por Editais a serem abertos pelo presente ente federativo, o município. O Secretário explicou que não somente um segmento será contemplado pelos editais, mas que será dividido entre os setores culturais. O Secretário perguntou aos presentes quais propostas gostariam de sugerir para criação de editais visando a gestão dos recursos da PNAB. O Secretário informou que em outra reunião setorial foi sugerido que o edital seja dividido por meio de três módulos, levando em consideração a quantidade de participantes, sendo realizado da seguinte forma: 1 - segmento com grupo pequeno de pessoas; 2 - segmento com grupo médio de pessoas; 3 - segmento com grande número de pessoas na equipe e, perguntou aos participantes qual seria a melhor opção: Por número de participantes ou por cota única. Aberto para votação, foi escolhida a proposta que leva em consideração módulos por

leuan
Raulo
leto
DS
Jucimar
Dany Junior
W
sgp
#



números de participantes pela maioria dos presentes. O Secretário explicou como foi feita a gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo. Foi sugerido pelo Senhor Rubens dar assessoria previa para formulação dos projetos culturais dos proponentes interessados em participar da PNAB. O Secretário explicou que a SECULT poderá dar suporte para preenchimento formal das inscrições nos respectivos editais a serem lançados. O Secretário informou que o município lançou recentemente a atualização de valores no Edital de Credenciamento de artistas do município. O Secretário salientou que a avaliação das proposições será realizada por avaliadores de fora da cidade, dando maior transparência e imparcialidade às avaliações. Dada por finalizada a reunião, esta vai assinada por mim, Renan Cesar Marcolino Nunes, Assistente de Serviços Culturais e pelos demais presentes.

NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
Risunildo	025.37390-60	SECULT	
Wanderson A.M. de Lenc	014.306463-96	Secult	Wanderson Lenc
Wanderson Junior Soares	049.45298406	Musica	
Danielly R. Araujo Soares	056.93065177	musica	Danielly R. Soares
Ricardo M. D. da Aguiar	051.152.759-45	LEN T	
Renaldenirig Albi	318.644.811-75	musica	



RELU

NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
Rubens Carvalho Jr	150039788-12	Literatura	
Rubens Silva Barbosa	08591161150	Música	
Jussica Xavier de Oliveira	063.150.601-21 06233119-17	Música	
SILMARA CAROLINE NASCIMENTO		MÚSICA	
JOSÉ CÍCERO DA SILVA	00798556153	MUSICA	
DAURO ANTONIO (NATO)	37380872915	MUSICA	
HELIO P. S.	20462115100	MUSICA	
Alexander Paulo Pereira dos Santos	927764936-39	MUSICA	
Mônica Douglas Cardoso de Souza	061.203.287-80	MUSICO	
Rubem Thomaz de Aguiar Libortin	067.893.891-24	MUSICA	
Luana Henrique Lopes Ribeiro	05267386189	MUSICA	



Handwritten signature



NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
<i>Enedilson de Jesus</i>	064963491-52	Musica	<i>[Signature]</i>
<i>Suzana Santa Helena</i>	078.635.78788	Musica	<i>[Signature]</i>
<i>Shirley Aparecida</i>	974431401-00	Musica	<i>Shirley Aparecida</i>
<i>Shirley C. Silva</i>	8049216034	n	<i>[Signature]</i>
<i>Shirley Aparecida</i>	79815421115	MUSICA	<i>[Signature]</i>
<i>Yulei Aparecida da Cruz</i>	62175405191	Musica	<i>Yulei Aparecida</i>
<i>Milsson F. ROSA</i>	850547557	RT	<i>[Signature]</i>
<i>Silvia Serqueira Uchoa</i>	054.622.14162	MUSICA	<i>[Signature]</i>
<i>Thiago Luiz da Silva</i>	203740478	MUSICA	<i>[Signature]</i>
<i>Marcos Edilson de Jesus</i>	0430173178	Tutor	<i>[Signature]</i>
<i>Jonathan de Jesus</i>	04070492-4	Tutor	<i>[Signature]</i>



NOME	CPF	SETOR	ASSINATURA
Anaí Santolke	037.371.668-37	Cultura	Anaí Santolke
Raone A C Pereira	991.399.441-05	Saúde	RP



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 037/2024

Processo Administrativo: Nº. 08/2024

Concorrência: Nº. 01-2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma, ampliação e construção envolvendo 02 (dois) estacionamentos conforme Projeto executivo, Planilha orçamentária e Cronograma físico-financeiro em atendimento à Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

Contratante: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

CNPJ: 22.672.727/0001-83.

Empresa: E.M.O DE MOURA LTDA,

CNPJ: 48.119.448/0001-55

Valor: R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Data: 24/05/2024.

Período Vigência: De 25/05/2024 a 25/05/2029.

Primavera do Leste, 25 de maio de 2024.

Publique-se.

Valdecir Alventino da Silva
Vereador Presidente

*original assinado nos autos do processo